

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.038, de 31 de maio de 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

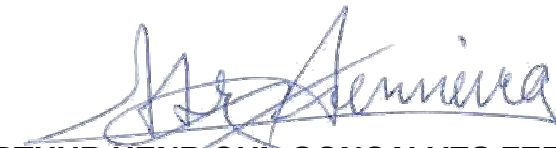
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$-)
1050.04122.8026.1007	45906100	30000	2.000.000,00

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superavit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Piraí, referente aos recursos ordinários oriundos de precatório judicial, na forma prescrita pelo § 2º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de junho de 2011.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

